



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0650

terça-feira, 14 de maio de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

PÁGINA 03:

Portaria 095, de 30 de abril de 2024

PÁGINA 04 A 06:

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 07:

RESOLUÇÃO Nº 29/2024

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0650

terça-feira, 14 de maio de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA-SP LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, em cumprimento ao Art. 2º. Da Lei Federal nº. 9452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS, com sede no município, da liberação de recursos federais, destinados a este município.

Recurso	Competência	Data do Recebimento	Valor R\$
GLICEMIA		22/04/2024	R\$ 658,38
INCENT. FIN. EXECUÇÕES AÇÕES		22/04/2024	R\$ 1.000,00
FUNDEB – ORIGEM ICMS		23/04/2024	R\$ 20.677,56
FUNDEB – ORIGEM ICMS		23/04/2024	R\$ 6.889,77
FUNDEB – ORIGEM IPVA		23/04/2024	R\$ 10.809,65
FUNDEB – ORIGEM ITCMD		23/04/2024	R\$ 895,84
PROGRAMA SUS DIGITAL		25/04/2024	R\$ 18.917,85
COTA PARTE – FUN. ESP. PET		29/04/2024	R\$ 15.689,47
SCFV – SERV. DE CONV. E FORT		29/04/2024	R\$ 3.960,00
PISO BASICO FIXO (PAIF)		29/04/2024	R\$ 4.800,00
CAMINHÃO COL. SELETIVA – CONV		29/04/2024	R\$ 495.000,00
COTA PARTE F.P.M		30/04/2024	R\$ 494.163,83
COTA PARTE I.T.R		30/04/2024	R\$ 195,75
COTA PARTE FUND. ESP. PET		30/04/2024	R\$ 9.256,51
COTA PARTE I.P.V.A		30/04/2024	R\$ 82.623,56
COTA PARTE CIDE		30/04/2024	R\$ 29,99
FUNDEB – ORIGEM FPM		30/04/2024	R\$ 8.996,44
FUNDEB – ORIGEM FPE		30/04/2024	R\$ 685,08
FUNDEB - ORIGEM ICMS		30/04/2024	R\$ 74.777,15
FUNDEB - ORIGEM ICMS		30/04/2024	R\$ 23.607,52
FUNDEB – ORIGEM IPVA		30/04/2024	R\$ 7.726,10
FUNDEB – ORIGEM ITR		30/04/2024	R\$ 12,62
FUNDEB – ORIGEM ITCMD		30/04/2024	R\$ 1.286,80
FUNDEB – ORIGEM IPI		30/04/2024	R\$ 83,68
FUNDEB – ORIGEM LC Nº 198/2023		30/04/2024	R\$ 21,56

Guzolândia- SP, 13 de maio de 2024.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeiro

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 2





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 095, de 30 de abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – NOMEAR, o Senhor **CAIO EDUARDO MORAES KIMURA**, para o cargo de Procurador Geral, de provimento em comissão, constante no Padrão “PG” do quadro de servidores desta municipalidade.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 30 de abril de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 6927/2024
Licitação nº 012/2024
Edital nº 006/2024
Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2024
Tipo: Menor Preço por item

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, que no dia **28 de maio de 2024 às 09h00min**, será realizado o **Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preço nº 003/2024**, para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios (lanches, bolos e refrigerantes). O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da "BLL" (www.bllcompras.com). O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Sítio Eletrônico do Município (www.guzolandia.sp.gov.br) e (www.bllcompras.com), podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br, bem como no Setor de Licitação de 2ª a 6ª, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Guzolândia-SP, 13 de maio de 2024.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP:15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 6675/2024
Licitação nº 016/2024
Edital nº 010/2024
Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2024
Tipo: Menor Preço por item

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, que no dia **29 de maio de 2024 às 09h00min**, será realizado o **Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preço nº 007/2024**, para aquisição e fornecimento de materiais de enfermagem de forma parcelada. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da "BLL" (www.bllcompras.com). O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Sítio Eletrônico do Município (www.guzolandia.sp.gov.br) e (www.bllcompras.com), podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br, bem como no Setor de Licitação de 2ª a 6ª, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Guzolândia-SP, 13 de maio de 2024.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP:15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 8381/2024
Licitação nº 019/2024
Edital nº 011/2024
Leilão Eletrônico nº 004/2024
Tipo: Maior lance

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, que no dia **12 de junho de 2024 às 13h00min**, será realizado o **Leilão Eletrônico nº 004/2024**, de bem móvel inservível para a Administração Pública- "Pá carregadeira". O LEILÃO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste Leilão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da "BLL" (www.bllcompras.com). O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Sítio Eletrônico do Município (www.guzolandia.sp.gov.br) e (www.bllcompras.com), podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br, bem como no Setor de Licitação de 2ª a 6ª, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Guzolândia-SP, 13 de maio de 2024.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP:15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 29/2024

“Fixa dos subsídios dos Vereadores de Guzolândia para a legislatura 2025/2028”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, no uso e gozo de suas prerrogativas inerentes, aprovou e o Presidente, nos termos do art. 22, inciso V, item 2 do Regimento Interno, promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Os subsídios dos vereadores da Câmara de Guzolândia, para a legislatura 2025/2028 para a ter o seguinte valor:

I – R\$ 4.538,06.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos vigentes para os exercícios de 2025 a 2028.

§1º Fica autorizado a proceder modificação nas leis orçamentárias. **(AC) acrescentado pelo art. 1º da Emenda aditiva nº 003, de 16.04.2024.**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Guzolândia, 13 de maio de 2024.

Messias de Brito Gondim

Presidente